



Edital (INBIO / PPGBV) nº001/2017

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2017/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

O Extrato do edital foi publicado no dia 24 de agosto de 2017 na seção 3, página 76 do Diário Oficial da União e dia 20 de setembro de 2017 na página 2 do "Jornal 10" sediado na cidade de Uberlândia, MG

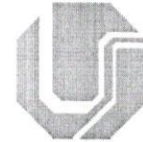
O Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), do Instituto de Biologia (INBIO), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), modalidade Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 04/2017 (Regulamento do PPG) do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e também pela Resolução 06/2017 do CONPEP/UFU;
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGBV/UFU a comissão examinadora para o concurso de seleção do Mestrado Acadêmico;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Umuarama. O bloco e sala para a aplicação da prova serão divulgados posteriormente na Secretaria do Programa de Pós-graduação (Bloco 2D, sala 19A) e no sítio do PPGBV.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGBV disponibilizará ao candidato todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo, bem como no sítio do PPGBV;
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGBV.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 às 11 h e das 13:30 às 16:30 h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) do Instituto de Biologia
Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 19A
Rua Ceará, s/n; Uberlândia, MG, Brasil
Telefone: (34) 3225-8639 ramal 225
Sítio do Programa: www.ppgbv.ib.ufu.br
e-mail: bioveg@inbio.ufu.br

- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGBV;
- 1.7. O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador (Anexo 3) respeitará a ordem de classificação final dos candidatos aprovados com base nas notas finais dos candidatos selecionados;
- 1.8. Caso o candidato seja aprovado e a vaga do orientador pretendido já esteja preenchida, a coordenação do PPGBV poderá indicar outro orientador que tenha vaga disponível, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.



2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. *O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018, é:*

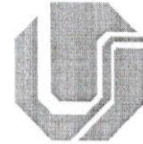
Mestrado Acadêmico - Alunos Regulares	Número de vagas
Ampla concorrência	11
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
Total de Vagas	15

Mestrado Acadêmico - Alunos Especiais	Número de vagas
Ampla concorrência	7
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
Total de Vagas	10

- 2.2. O PPGBV instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
 - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
 - III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP)
- 2.5. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

1. PRÉ-REQUISITOS

- 1.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e Agrárias, abrangendo as subáreas de Biologia, Ecologia, Agronomia e Engenharia Florestal.
- 1.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.
- 1.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 1.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.



- 1.4. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua inglesa. Caso não tenha o certificado no momento da inscrição, o candidato deve estar ciente de que deverá apresentar em até 6 meses após a matrícula ou de acordo com as normas internas do PPGBV.
- 1.5. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo(a):
 - 1.5.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
 - 1.5.1.2. Instituições de ensino superior e outros certificados definidos pelo PPGBV;
 - 1.5.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.
- 1.5.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:
 - 1.5.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário;
 - 1.5.2.2. Michigan;
 - 1.5.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
- 1.6. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato ao PPGBV compõe-se de duas etapas:
 - 2.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 2.8.;
 - 2.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 2.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) - Seleção 2018/1
Modalidade Mestrado Acadêmico
Rua Pará nº 1720, Bloco 2D, Sala 19A, campus Umuarama
38405-320 Uberlândia MG

- 2.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública);
- 2.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição para o endereço descrito no item 2.2.
 - 2.4.1. O PPGBV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope;
 - 2.4.2. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 2.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 2.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção;



2.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	20/10/2017 a 10/11/2017	8 às 11 h e das 13:30 às 16:30 h	Conforme item 1.5
Resultado da análise da documentação	15/11/2017	14 horas	Mural do PPGBV, Bloco 2D, e sítio do PPGBV

2.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

- 2.8.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGBV;
- 2.8.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> [no link serviços educacionais - (TAXA DE SELEÇÃO DE MESTRADO - PPGBV)];
- 2.8.3. Proficiência em língua estrangeira, quando houver;
- 2.8.4. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 2.8.5. "Curriculum vitae" atualizado, gerado na plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);
- 2.8.6. Cópia simples e legível de:
 - 2.8.6.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
 - 2.8.6.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa.
 - 2.8.6.2. Histórico escolar do curso de graduação;
 - 2.8.6.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 2.8.6.4. Cédula de identidade;
 - 2.8.6.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou declaração de conformidade;
 - 2.8.6.6. CPF;
 - 2.8.6.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 2.8.6.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

3.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

- 3.1.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, e a segunda CLASSIFICATÓRIA
- 3.1.2. Cronograma, local de realização, o valor, o peso, o local de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa



Atividade	Local	Data	Início e Término	Valor	Peso
Habilitação teórica	Campus Umuarama	10/12/2016	8:30 – 12:00	100	2
Resultado da etapa I	http://www.ppgbv.ib.ufu.br	12/12/2016			
Análise do currículo	Campus Umuarama	13/12/2016	8:00 – 12:00	50-100	1
Resultado final	http://www.ppgbv.ib.ufu.br	A partir de 17/12/2016			

3.1.3. Cada etapa/avaliação terá a seguinte pontuação e peso

ETAPA I – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A **prova de habilitação teórica em Biologia Vegetal** (peso 2) será elaborada e aplicada pela Comissão Examinadora, sendo atribuídas notas de zero a 100. **Será** sem consulta, com duração máxima de três horas e trinta minutos.

A prova constará de 12 questões discursivas e o candidato deverá escolher apenas 10 para responder. Cada questão valerá um ponto.

As questões serão elaboradas com base na literatura indicada no Anexo 1.

ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA

A **Análise do currículo** (peso 1) será realizada conforme pontuação apresentada no Anexo 2. Os currículos serão pontuados proporcionalmente ao currículo com maior pontuação, sendo que a nota do currículo será entre 50 a 100.

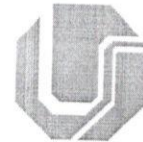
3.1.4. Parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações (para provas e currículo)

Prova discursiva de habilitação teórica

O candidato deverá demonstrar domínio sobre conceitos teóricos de Biologia Vegetal, e deverá demonstrar ainda capacidade de síntese e organização das informações solicitadas.

A prova, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Consistência teórica / Domínio do Tema	Abordagem teórico-conceitual; quantidade e grau de detalhamento das informações e discussões	70
2	Expressão escrita	Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, fazendo com que o texto se apresente de forma clara e com ideias encadeadas	10
3	Organização	Capacidade de organização e planejamento do texto, bem como o desenvolvimento lógico formal das ideias	10



4	Desenvolvimento do tema	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema; abordagem com pertinência temática	10
---	-------------------------	---	----

- 3.1.5. Critérios de julgamento e classificação em cada avaliação/etapa
A classificação do candidato para a segunda etapa do processo seletivo não caracteriza sua aprovação final ou admissão direta no Programa.
- 3.1.6. Como será calculada a nota final do certame
A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das avaliações realizadas nas etapas I e II.
A classificação será feita com base na média ponderada final.
Apenas será admitido no Programa o número de candidatos suficiente para preenchimento das 15 vagas ofertadas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo e a oferta de cotas.
- 3.1.7. Nota de corte
O aproveitamento mínimo na Etapa I será de 60% (sessenta por cento).
Os candidatos que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão aprovados.
- 3.1.8. Critérios de desempate
Em caso de empate, será considerada a maior nota na prova de habilitação teórica.
Na persistência de empate, será considerada a maior nota obtida na prova de títulos.

4. ALUNO ESPECIAL

- 4.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.
- 4.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.
- 4.3. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
- 4.3.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 5 (cinco) vagas para mestrado;
- 4.3.2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 5 (cinco) vagas. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

5. RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 5.1.1. Inscrição;
- 5.1.2. Ao resultado das etapas I e II
- 5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



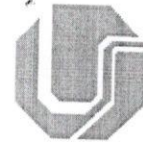
- 5.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGBV; segunda instância, Conselho do INBIO; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 5.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 5.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.7. Na ocorrência do disposto no item 3.1.3, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 6.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 6.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGBV.
- 6.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 6.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGBV.
- 6.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 6.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 6.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 6.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do INBIO e divulgado na forma dos itens (citar os itens).
- 6.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBV, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGBV, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 6.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 6.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, em até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGBV solicitação de condições especiais.
- 6.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGBV. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
INSTITUTO DE BIOLOGIA



- 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBV.

Uberlândia, 18 de agosto de 2017

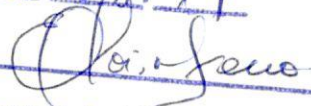

Profa. Dra. Ana Silveira Franco Pinheiro Moreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal
Profa. Dra. Ana Silveira Franco Pinheiro Moreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal
INBIO - Portaria R n° 1144/2016

MEC Universidade Federal de Uberlândia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Edital aprovado conforme portaria
R. nº. 136/2005

Publique-se:

Em 18/08/17



Universidade Federal de Uberlândia
Profa. Dra. Elöisa Amália Vieira Ferro
Diretora de Pós-Graduação
Portaria R n° 085/2017



Anexo I

EMENTA DE TÓPICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A HABILITAÇÃO TEÓRICA EM BIOLOGIA VEGETAL

MORFOLOGIA VEGETAL

1. Célula Vegetal
2. Tecidos vegetais (meristemas, revestimento, fundamental e vascular)
3. Morfologia e anatomia de órgãos vegetativos: raiz, caule e folha
4. Morfologia e anatomia de órgãos reprodutivos: flor, fruto e semente

Bibliografia recomendada

- APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. Anatomia vegetal: edição revista e atualizada. 2ª ed. Editora UFV, Viçosa.
- ESAU, K. 1985. Anatomia vegetal. 3rd ed. Omega.
- EVERT, R.F. 2013. Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura e função. 3rd Edition. Blucher.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

SISTEMÁTICA VEGETAL

1. Fundamentos de taxonomia, incluindo sistema de classificação das Espermatófitas e nomenclatura botânica
2. Fundamentos de sistemática filogenética
3. Origem e diversificação das grandes linhagens de Embriófitas (plantas terrestres), com ênfase em Angiospermas
4. Evolução dos ciclos de vida nas plantas terrestres

Bibliografia recomendada

- APG III. 2009. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG III. Botanical Journal of the Linnean Society 161: 105-121.
- JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOGG, E.A., STEVENS, P. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.
- RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.
- SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2012. Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III. 3ª Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda, Nova Odessa.

FISIOLOGIA VEGETAL

1. Relações hídricas no continuum solo-planta-atmosfera
2. Nutrição mineral e metabolismo do nitrogênio em plantas
3. Fotossíntese: reações de luz, ciclos C₃, C₄ e CAM, fotorrespiração e influência dos fatores ambientais no processo
4. Hormônios vegetais e fotomorfogênese
5. Desenvolvimento vegetal, floração, dormência e germinação de sementes
6. Transporte de solutos

Bibliografia recomendada

- RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.
- KERBAUY, G.B. (ed.). 2008 (2ª ed). Fisiologia vegetal. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.
- TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2015. Fisiologia Vegetal. 6ª edição. Artmed, Porto Alegre



Anexo 2

INDICADORES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

	INDICADOR	Pontos	NÚMERO	TOTAL
1	Bacharelado e/ou Licenciatura, com Monografia ou TCC.	62		
2	Bacharelado e/ou Licenciatura, sem Monografia ou TCC	60		
3	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, com monografia.	15		
4	Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, sem monografia.	10		
5	Bolsa de Iniciação Científica ou de Especialização, por semestre.	2		
6	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros ou nacionais com corpo editorial e em qualquer categoria Qualis Capes.	10		
7	Artigo completo publicado em Anais de reunião científica nacional ou internacional, com corpo editorial.	0,5		
8	Resumo expandido publicado em periódico nacional ou internacional, com corpo editorial.	0,5		
9	Trabalho apresentado em reunião científica nacional ou internacional, com resumo publicado (máximo 4 pontos).	0,4		
10	Capítulo de livro.	2		
11	Participação em reunião científica nacional ou internacional (máximo 2 pontos).	0,1		
12	Palestra proferida (máximo 0,5 ponto).	0,05		
13	Participação em banca examinadora.	0,2		
14	Monitoria (por semestre).	0,2		
15	Curso extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição organizadora (máximo 2 pontos): Até 30 horas 31 a 60 horas mais de 60 horas	0,1 0,2 0,3		
16	Estágio extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição responsável pelo estágio por semestre (máximo 4 pontos): 30 a 60 horas mais de 60 horas	0,5 1,0		
17	Experiência didática em ensino fundamental e médio na área biológica ou ciências, por disciplina, por ano (máximo 2 pontos).	0,5		
18	Experiência didática no ensino superior, com um mínimo de 15 horas/aula (máximo 2 pontos).	0,1		
19	Premiação obtida na área biológica.	2		
20	Bolsista de projeto aprovado por agência de fomento oficial (Apoio Técnico, Ensino ou outras modalidades).	1		
21	Participação em programa de Iniciação Científica, sem bolsa, devidamente comprovado pela agência/instituição responsável pelo programa (por semestre).	1		
22	Outros itens, a critério da Comissão de Seleção (máximo 2 pontos).			

Anexo 3



Disponibilidade de vagas por docente e linha de pesquisa

Docente	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Ana Paula Oliveira	Ecologia Vegetal /Estrutura de Populações / Comunidade Vegetal	De 0 à 1
Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira	Ecofisiologia Vegetal	De 0 à 2
André Rosalvo Terra Nascimento	Ecologia Vegetal / restauração ecológica	De 0 à 1
Denis Coelho de Oliveira	Desenvolvimento de órgão vegetativos	De 0 à 1
Cassiano Aimberê Dorneles Welker	Sistemática de Angiospermas	De 0 à 3
Helena Maura Torezan Silingardi	Ecologia da Polinização / Hebivoria floral e interações inseto-plantas	De 0 à 1
Jean Carlos Santos	Ecologia Vegetal	De 0 à 1
Jimi Naoki Nakajima	Sistemática de Fanerógamas com ênfase em Asteraceae	De 0 à 2
Juliana Marzinek	Anatomia Vegetal	De 0 à 2
Maria Cristina Sanches	Ecofisiologia Vegetal	De 0 à 1
Orlando Cavalari de Paula	Morfologia e Desenvolvimento de Órgãos Reprodutivos	De 0 à 2
Paulo Eugênio A. M. de Oliveira	Biologia Floral e Reprodutiva de Plantas	De 0 à 2
Renata Carmo Oliveira	Anatomia e Embriologia Vegetal	De 0 à 1
Rosana Romero	Taxonomia de Melastomataceae / Tratamento Sistemático de Angiospermas / Levantamento Florístico	De 0 à 2
Vinicius Lourenço Garcia de Brito	Biologia Reprodutiva / Ecologia da Polinização	De 0 à 1
Vanessa Terra dos Santos	Taxonomia / Filogenia de Angiospermas	De 0 à 1

O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador respeitará a ordem de classificação final dos candidatos aprovados com base nas notas finais e não excederá as 15 vagas ofertadas neste Edital.